

Sessão ordinária de junho de 2025

Intervenção

Ponto 6.2: Contrato Programa Lagos – LeF

2.ª Intervenção pós-intervenção do Sr. Presidente:

“

Não colocámos em causa as precauções sobre a votação mas sim a participação em discussão, até pelo parecer dos advogados da ANAM. Em relação ao argumento do apoio jurídico não referir a minuta, é factual. Não está na informação qualquer referência à minuta apresentada pela Vereadora Sandra, e sobretudo como este documento irá a visto do Tribunal de Contas, achamos bem alertar para estas situações”.